



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

PORTARIA Nº. 349/2019/GP/IPMV

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ À SERVIDORA **SAMYA SABRINA DA SILVA”**

HELENA FERNANDES ROSA DOS REIS ALMEIDA,
Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena - IPMV, no uso de suas atribuições legais previstas no Art.81, inciso VIII e XVII, da Lei Municipal nº 5.025 de 20 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ** conforme sentença judicial – Processo nº. 7009590-89.2016.8.22.0014 à servidora **SAMYA SABRINA DA SILVA**, matrícula 2290, portadora do RG nº. 486.167 SESDEC/RO e do CPF nº. 497.703.812-68, efetiva no cargo de **PROFESSOR NÍVEL I**, Classe L, Referência VIII, Grupo Ocupacional: Magistério – MAG-304, 40 horas semanais, Regime Jurídico Estatutário do quadro permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Vilhena - RO, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, conforme processo de nº. 335/2015/IPMV, nos termos do **Art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 70/2012 de 29 de março de 2012, e Art. 14 §1º da Lei Municipal nº. 5.025/2018 que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social e o Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – RO.**

Art. 2º Autorizar o pagamento da Aposentadoria por Invalidez, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, com base na remuneração do cargo efetivo e paridade com a remuneração dos servidores ativos.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos legais retroagem a 11 de outubro de 2018.

Dê-se Ciência, publique-se, cumpra-se

Gabinete da Presidente,
Vilhena, 27 de setembro de 2019.

Helena Fernandes Rosa dos R. Almeida

Presidente do IPMV
Portaria nº. 001/2018/CAF/IPMV